



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

"EDITAL Nº 13/85"

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1152  
de 16 de julho de 1985

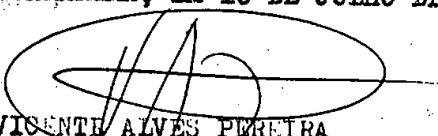
"Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o prédio Municipal localizado à Rua Expedicionário Brasílio Pinto de Almeida nº 42, nesta cidade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

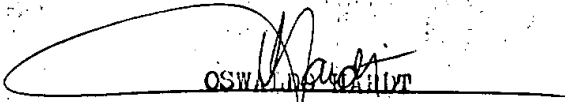
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, por prazo indeterminado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Guararema, localizado à Rua Expedicionário Brasílio Pinto de Almeida nº 42, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 16 DE JULHO DE 1985

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO DE ALMEIDA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO